LEI N° 6 1 7 3
(05 DE DEZEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DISQUE AUTISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Institui no Município de Caieiras o "Disque Autismo", que consistirá na disponibilização de canal para o recebimento de denúncias de maus-tratos e, ainda, descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. O canal será disponibilizado na modalidade digital, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caieiras, podendo ainda ser desenvolvido aplicativo para dispositivos móveis.

Art. 2°. As denúncias recebidas pelo "Disque Autismo" poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 3°. O "Disque Autismo" poderá ser divulgado por meio de material impresso e digital, sobretudo nas redes municipais de educação e saúde, bem como durante a "Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra a Violência e Maus tratos às Pessoas com Deficiência", instituída pela Lei Municipal n° 5.240, de 18 de outubro de 2019.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 163/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.173, de 05 de dezembro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.